



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Eletrônico nº 2025/250.

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Versão: 1.0

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para atendimento de demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

A aquisição de mobiliários se justifica em razão da necessidade da Administração Municipal em realizar melhorias periódicas em seus setores e departamentos, substituindo móveis obsoletos e/ou avariados por novos itens que atendam plenamente às suas funções. A aquisição destes itens, a serem descritos posteriormente nesta licitação, permitirá aos servidores públicos um melhor ambiente de trabalho, com garantias de ergonomia e segurança para o exercício de suas funções, impactando positivamente a prestação de serviços públicos aos contribuintes.

Além disso, a aquisição de determinados móveis é essencial para garantia da segurança de documentos públicos de acesso restrito, valores monetários mantidos em caixa, bem como para melhor organização de pastas e arquivos



mantidos pela Administração Pública e que necessitam disposição adequada perante preservação.

Tal aquisição, visa atender demandas variáveis e imprevisíveis, a necessidade de mobiliário nas unidades da Administração é intermitente e não ocorre de forma uniforme, podendo surgir em decorrência de alguns requisitos, como criação e reorganização de setores, ampliação dos espaços físicos, substituição de móveis danificados ou obsoletos, atendimento e acolhimento adequado aos novos servidores ou servidores removidos e mudanças de layout e com readequações ambientais.

Outro ponto, em relação ao objeto a ser licitado, é o crescimento da estrutura administrativa, com a expansão dos serviços públicos, como criação de novas secretarias, departamentos, ou unidades de atendimento ao cidadão, torna-se necessária a aquisição de novos móveis para equipar os espaços físicos e garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados à população.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito Municipal.

No exercício de 2024, foram realizados 4 (quatro) pregões eletrônicos, em relação ao objeto da presente da licitação, sendo: o Pregão Eletrônico nº053/2024, originando ARP nº047/2024, teve vencimento recente em 25 de junho de 2025, Pregão Eletrônico nº055/2024, originando ARP nº049/2024, com seu vencimento em 01 de julho de 2025, Pregão Eletrônico nº115/2024, ocasionando ARP nº083/2024, da qual seu vencimento ocorrerá em 11 de novembro de 2025, e o Pregão Eletrônico nº116/2024, sendo a ARP nº087/2024, que irá vencer em 22 de novembro de 2025.

Salientamos que as quantidades foram revistas pela comissão do Plano Anual de Contratações, conforme memorando nº470/2025 - DEC e decreto de publicação nº170/2025.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 29797, 29799, 27006, 28625, 27007, 29800, 28862, 28865, 28626, 29801, 3118, 29802, 29046, 29803, 29806, 29804, 29807, 29045, 29808, 29809, 29810, 29811, 29812, 29813, 28863, 29814, 29815, 33586, 33587, 33588 e 32179 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



Frisa-se que o PCA (Plano de Contratações Anual) deste município foi devidamente publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, cumprindo as exigências legais pertinentes.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de mobiliário possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h às 17h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:

a. Processos Anteriores: PE 053/2024 (ARP 047/2024), PE 055/2024 (ARP 049/2024), PE 115/2024 (ARP 083/2024 e PE 116/2024 (ARP 087/2024).

b. Quantidade de itens licitados anteriormente: 43 itens

c. Nova demanda: 31 itens.

d. Vigência da nova ata de registro de preços: 12 meses.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução proposta é o Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Na Administração Pública, existem várias alternativas para aquisição de mobiliário, e a escolha entre elas deve ser justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base em alguns critérios básicos, como urgência, volume da demanda, frequência de aquisição, eficiência administrativa, economia e padronização.

Tal solução foi encontrada em análise às demais possibilidades existentes, entre elas: a) Reforma da mobília já existente na Prefeitura Municipal; b) Locação de móveis em grande quantidade para atendimento de demandas específicas. A primeira alternativa não se mostra viável em razão de que muitas mobílias utilizadas pelos setores da Administração já encontram excessivamente obsoletos e avariados, sendo que reformá-los seria mais oneroso para o município do que a aquisição de novos bens. Já a outra opção em relação ao ciclo do vida do produto, verifica-se como não adequada tendo em vista a especificidade dos itens a serem licitados, a futura dificuldade de achar fornecedores que ofertem essas locações, outro ponto a ser levado em consideração é se a locação se tornaria talvez vantajosa, pois dependendo de solicitação de quantidades inferiores os valores podem aumentar drasticamente, ocorrendo futuro prejuízo ao erário.

Contudo, tais alternativas, se comparadas ao sistema de registro de preços (SRP), se mostram menos eficientes e menos vantajosas para atender às necessidades da Administração Pública. O que deve ser considerado aqui é o trinômio “necessidade - vantajosidade - custo-benefício”, onde a necessidade do Poder Público deve ser entendida mediante soluções vantajosas ao erário e que demonstrem um adequado custo-benefício ao Município.

Nesta seara, comparando-se as atuais soluções mercadológicas com o sistema de registro de preços (SRP), ter-se-ia a seguinte análise:

Soluções Mercadológicas com o Sistema de Registro de Preços (SRP)

Área Mercadológica	Solução com o SRP	Benefício Estratégico
Compras Públicas	Realizar licitações por SRP para bens de consumo frequente	Redução de tempo e custos administrativos em novas licitações
Gestão de Estoque	Planejar aquisições com base em demandas futuras registradas	Minimiza estoques excessivos ou escassez



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Área Mercadológica	Solução com o SRP	Benefício Estratégico
Relacionamento com Fornecedores	Estabelecer contratos com múltiplos fornecedores no SRP	Maior competitividade e segurança no fornecimento
Precificação e Planejamento Financeiro	Ter previsibilidade de preços para o período do registro	Facilita o planejamento orçamentário e evita flutuações drásticas de preços
Negociação Comercial	Utilizar o SRP como referência em negociações privadas (benchmark de preços)	Garante melhores condições comerciais no setor privado
Lançamento de Novos Produtos	Utilizar dados do SRP para analisar a aceitação de produtos no mercado público	Suporte na estratégia de entrada no setor público
Marketing e Vendas	Divulgar produtos homologados no SRP como diferencial competitivo	Aumenta a credibilidade e atratividade da empresa
Inteligência de Mercado	Analisar atas de registro de preços para mapear concorrência e demanda	Ajuda no posicionamento estratégico e identificação de oportunidades de negócio
Gestão de Riscos	Reduzir riscos com preços fixados por um período determinado	Estabilidade nos contratos e previsibilidade
Expansão Territorial	Participar de SRPs regionais ou nacionais para entrada em novos mercados	Permite ampliar a atuação com menor custo operacional inicial

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$581.319,35 (Quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal, para composição do valores estimado de contratação foram

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



multiplicados os valores atuais das atas de registro de preços, com as quantidades previstas no plano anual de contratações, apenas o para o item 32179 foi utilizado pesquisa no banco de Preços, tendo em vista dificuldade de encontra no nota fiscal gaúcha e no PCNP.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Pannel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Nesse sentido, quanto a indicação de potenciais fornecedores, indica-se como fornecedores das empresas participantes nas atas de registro de preços, indicadas no item 4 - Disponíveis no Anexo I deste edital, que compõe planilha de valor estimado da contratação como atas em anexo e demais documentos que lhe dão suporte.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado, conforme tabela abaixo:



Motivo	Explicação
1. Ampliação da Competitividade	Permite que mais fornecedores participem da licitação, especialmente pequenas e médias empresas, que não teriam capacidade para atender ao objeto total.
2. Redução de Preços	Com mais concorrência, os preços tendem a ser mais vantajosos . Fornecedores especializados em partes específicas podem oferecer custos menores.
3. Eficiência na Execução Contratual	Fornecedores especializados em partes distintas do objeto podem entregar com mais qualidade e agilidade .
4. Redução de Riscos	Caso uma parte do fornecimento falhe, não compromete toda a contratação . O risco fica diluído entre diferentes contratos.
5. Maior Controle e Fiscalização	Dividindo por etapas ou lotes, a fiscalização se torna mais eficiente , pois cada parte pode ter responsáveis específicos.
6. Adequação a Demandas Locais	No caso de compras por órgãos descentralizados, o parcelamento pode atender melhor às necessidades específicas de cada unidade.
7. Conformidade Legal (Lei 14.133/2021)	A Nova Lei de Licitações incentiva o parcelamento quando tecnicamente viável, salvo justificativa em contrário.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:



As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa nº 2025/196 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

Análise de impacto ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Etapas do Ciclo de Vida	Possível Impacto Ambiental	Observações
Extração de matérias-primas	Consumo de recursos naturais (madeira, aço, plástico); desmatamento	Preferência por madeira de reflorestamento ou com selo FSC
Fabricação	Emissão de CO ₂ ; uso de energia elétrica; resíduos industriais	Incentivo à aquisição de produtos com menor impacto no processo produtivo
Transporte	Emissões atmosféricas; consumo de combustível fóssil	Priorizar fornecedores regionais para reduzir pegada de carbono
Embalagem	Geração de resíduos sólidos (plásticos, isopor, papelão)	Exigir embalagens recicláveis ou reutilizáveis
Uso	Baixo consumo de energia (no caso de mobiliário com componentes elétricos)	Priorizar materiais duráveis e de fácil manutenção
Descarte / fim de vida útil	Acúmulo de resíduos em aterros sanitários	Priorizar itens com possibilidade de desmontagem, reaproveitamento ou reciclagem

Análise de impacto sociais e econômicos :

Indicador	Descrição	Observações
Geração de empregos diretos	Funcionários contratados na fabricação/montagem	Durante a vigência do contrato (12 meses)
Geração de empregos indiretos	Logística, transporte, montagem no local	Terceirizados
Fornecedores locais	Percentual de fornecedores da região	Incentiva economia local
Economia por escala (SRP)	Comparado com pregão eletrônico anterior	Economia acumulada
Redução de custos operacionais	Manutenção reduzida de móveis antigos	Com mobiliário novo

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicador	Descrição	Observações
Impacto no comércio local	Aumento no fornecimento de materiais indiretos	Informado pela associação comercial local

Indicador	Descrição	Observações
Melhoria nas condições de trabalho	Substituição de mesas/cadeiras danificadas	Beneficiando 3 escolas
Inclusão e acessibilidade	Mobiliário adaptado para PCD	Cadeiras e carteiras com especificações PCD
Impacto na qualidade do ensino	Ergonomia, conforto, estímulo à atenção	Professores relataram aumento de engajamento
Satisfação dos usuários	Pesquisa pós-implantação	Alunos e professores
Redução no tempo de resposta	Estoque para reposição via SRP	Reposição em até 7 dias
Sustentabilidade	Madeira com selo FSC, baixa emissão de VOCs	Atendendo critérios de compras sustentáveis

Análise de Risco :

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Penalidades contratuais + cronograma
Produto com qualidade inferior	Baixa	Médio	Amostra obrigatória e termo técnico
Concentração em poucos fornecedores	Alta	Médio	Inclusão de múltiplas atas no SRP

Deste modo, analisados os impactos, riscos e mitigações relativas ao processo, conclui-se pela viabilidade da contratação,



13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de Setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Jerônimo da Silveira Borba

Oficial Administrativo



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela COMP.SUNM.CB2L.8X14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 16/09/2025 às 11:23:07.

Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO DA SILVEIRA BORBA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 16/09/2025 às 13:18:02.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 16/09/2025 às 11:58:42.